LEI ORDINÁRIA Nº 3.840, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dá denominação à Próprio Municipal
Unidade de Saúde da Família "Dr. Dario Marinelli"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado de "Dr. Dario Marinelli" a USF - Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Gustavo Habermann, nº 530, Jardim Saulo, deste município de Leme.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leme, 10 de outubro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme